



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000012/2023

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO E A MOBILE SOLUTIONS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – MG, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº: 18.301.051/0001-19, com sede administrativa na Avenida Santa Rita, nº 150, Centro em Perdigoão-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, **Julliano Lacerda Lino**, de ora em diante denominado CONTRATANTE e **MOBILE SOLUTIONS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ: 31.852.937/0001-19, com sede na Rua São Luiz, nº: 155, Bairro: Vila Jamil, Poá/SP, CEP: 08.557-310, neste ato representado pelo senhor **Lucas de Lima Oliveira**, portador do CPF nº: 397.633.398-04, ora em diante denominada CONTRATADA, vem celebrar o Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço 010/2023, Processo Licitatório 000012/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 Fundamentado no Art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº. 8.666/93, as partes em recíproco e comum acordo, resolvem nesta data aditar a Ata de Registro de Preço nº 010/2023, assinado em 22 (vinte e dois) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), modificando as especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº: 012/2023, o qual tem por objeto principal a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS URBANO ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG**, conforme especificado na Cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 O presente Termo Aditivo que tem como objeto as seguintes alterações para melhor adequação do projeto de que trata a Ata de Registro de Preços nº 010/2023:

2.1.1 Primeira alteração:

ITEM 0001 especificação - 3. MOTOR: DIANTEIRO POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV CÂMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA MARCHA À RÉ;

2.1.1.1 Será entregue cambio superior, com câmbio automático e potência de 225 cavalos.

2.1.2 Segunda Alteração:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Estrutura Elétrica: Desenvolvido para alimentação de equipamentos (internos) com 220 volts, alimentação externa através da concessionária na rede de baixa tensão, sendo: 220/380 volts - trifásico;

(Desenvolvido para alimentação de equipamentos (internos) com 220 volts, alimentação externa através da concessionária na rede de baixa tensão, sendo: 220/380 volts – Bifásico e monofásico);

2.1.2.1 Devido a maior presença de pontos de captação externa bifásicos e monofásicos. Será considerado alimentação externa em 220/380 volt Bifásico e Monofásico.

2.1.3 Terceira Alteração:

A01 – Recepção: Para melhor fluxo de atendimento e melhor posicionamento, os seguintes itens serão reposicionados no centro do veículo, substituindo a recepção: Gabinete conjugado para copa com pia e espaço para Micro-ondas, Cafeteira, Purificador de água refrigerado e nicho para frigobar, também deverá possuir portas e gavetas para armazenamento de insumos, conforme Layout anexo aprovado pela Sra. Neusa de São José Mesquita, Secretária Municipal de Saúde.

2.1.3.1 Os itens serão reorganizados uma vez tendo sido apurado que o posicionamento no centro do veículo garantirá um melhor fluxo de atendimento aos usuários da UBS móvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução da presente obra correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTES
10.301.1003.1179 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO PRA O PSF	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	332	1.500 1.600 1.601

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO, VIGÊNCIA E PUBLICIDADE

4.1 As demais cláusulas e condições firmadas no contrato original permanecem inalteradas. E, por estar assim de pleno acordo, a vigência do presente termo aditivo tem início na data de sua assinatura.

4.2 A publicação do extrato do contrato na forma do disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 é condição de eficácia do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 É competente o foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir questões decorrentes deste termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas que subscrevem.

Perdigoão/MG, 11 de maio de 2023.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
JULLIANO LACERDA LINO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 034.582.766-02**

**MOBILE SOLUTIONS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 31.852.937/0001-19
LUCAS DE LIMA OLIVEIRA
CPF Nº: 397.633.398-04
DETENTORA**

**SRª NEUSA DE SÃO JOSÉ MESQUITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____